

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

ART. 1.º — Fica aberto o crédito especial de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) para execução da Lei n.º 1566, de 1 de dezembro de 1951.

ART. 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 25 de julho de 1952.

(a) Antônio Alves Pereira
Prefeito